



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RELATÓRIO

1. Introdução

O presente relatório apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº **003/2009**, assinado em **28 de Dezembro de 2009**, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Gregório Lourenço Bezerra – **UPA OLINDA**, no Município de OLINDA.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº **15.210/2013**, alterada pela lei **16.155/2017**, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A **UPA OLINDA** realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria e Ortopedia, e Odontologia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel, (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31 m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de

Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 003/2009 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 27 de dezembro de 2019, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na **UPA OLINDA**, implantada no município de Olinda-PE, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.405.150,17 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos).

No dia 27 de dezembro de 2018 foi assinado o 16º Termo Aditivo ao Contrato de gestão que tem como objetos a Repactuação da Meta de Atendimentos Médicos de Urgência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 10 de 03 de janeiro de 2017, que passa a ser de 12.375 atendimentos mensais; Além de substituir o Representante da contratante, na pessoa de Dr. José Iran Costa Junior, nomeado pelo ato nº 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da **UPA OLINDA**, referente ao período de **Janeiro a Março de 2020**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 - Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados							
1. Produção							
Nº	Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
			Período	Contratado	Realizado	% de Alcance	
1.1	Produção Médica	Nº de atendimentos	Janeiro	12.375	10.730	86,71%	META CUMPRIDA
			Fevereiro	12.375	9.284	75,02%	META NÃO

		realizados/Nº atendimentos contratados x 100					CUMPRIDA/ JUSTIFICADA
			Março	12.375	10.078	81,44%	META NÃO CUMPRIDA/ JUSTIFICADA
1.2	Produção Odontológica	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Janeiro	786	800	101,78%	META CUMPRIDA
			Fevereiro	786	695	88,42%	META CUMPRIDA
			Março	786	466	59,29%	META NÃO CUMPRIDA/ ITEM DE ACOMPANHAMENTO

2. Qualidade

2.1	Escala Médica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA/ JUSTIFICADA
			Março	Escala Completa	Escala Incompleta		META NÃO CUMPRIDA/ JUSTIFICADA
2.2	Escala Odontológica	Análise do BID	Janeiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Fevereiro	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
			Março	Escala Completa	Escala Completa		META CUMPRIDA
2.3	Apresentação da Produção SIA/SUS	Informação do SIA/SUS	Janeiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	58.494	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	4	0,007%	
			Fevereiro	Informar 100% dos procedimentos realizados	51.267	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,002%	
			Março	Informar 100% dos procedimentos realizados	47.518	100,00%	META CUMPRIDA
				Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,002%	
2.4	Requisitos de Acompanhamento						
2.4.1	Acolhimento	Análise do	Janeiro	Apresentação	Relatório Enviado		META CUMPRIDA

	e Classificação de Risco	Relatório Mensal		de relatório no prazo prescrito	no Prazo Determinado		
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
2.4.2	Atenção ao Usuário						
2.4.2.1	Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Janeiro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação do relatório no prazo prescrito	1.369	12,76%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		937	10,09%	META CUMPRIDA
			Março		1.057	10,49%	META CUMPRIDA
2.4.2.2	Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Janeiro	Entrega do relatório no prazo determinado com o mínimo de 80% das queixas resolvidas	2	100,00%	META CUMPRIDA
			Fevereiro		2	100,00%	META CUMPRIDA
			Março		1	100,00%	META CUMPRIDA
2.4.3	Taxa de Identificação da Origem do Paciente	Análise do Relatório Mensal	Janeiro	Apresentação de relatório no prazo prescrito	Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Fevereiro		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA
			Março		Relatório Enviado no Prazo Determinado		META CUMPRIDA

Fonte: Relatório Gerencial Mensal/Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID /DATASUS

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação

3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Janeiro		X	
	Fevereiro	X		
	Março		X	
Comissão de Ética Médica	Janeiro			ATIVA
	Fevereiro			ATIVA
	Março			ATIVA
Comissão de Óbitos	Janeiro		X	
	Fevereiro	X		
	Março		X	
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG Que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica.	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Núcleo de Engenharia Clínica	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Janeiro	X		
	Fevereiro	X		
	Março	X		

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados trimestralmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos.

No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade **UPA OLINDA**, verifica-se no mês de fevereiro o não cumprimento do indicador de qualidade Escala Médica Completa, apresentando 1 falta

médica, bem como o não cumprimento da meta de produção Atendimento Urgência / Emergência; no mês de março verifica-se o não cumprimento do indicador de qualidade Escala Médica Completa, apresentando 1 falta médica, bem como o não cumprimento da meta de produção Atendimento Urgência / Emergência, ambos justificados pela unidade através de ofício, sendo, desta forma, apontado desconto no repasse da unidade conforme tabela abaixo. Esta diretoria acatou as justificativas enviadas pela unidade, não havendo efetivação dos descontos apontados.

APONTAMENTO DE DESCONTO – QUALIDADE			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.405.150,17	
(-) REPASSE MENSAL ODONTOLOGIA	100,00%	R\$ 70.000,00	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 267.030,03	
REPASSE QUALIDADE – ESCALA MÉDICA	5,00%	R\$ 66.757,51	
REPASSE QUALIDADE – SIA / SUS	5,00%	R\$ 66.757,51	
PERCENTUAL POR FALTA	4,00%	R\$ 2.670,30	
Escala Médica			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
Quantidade de Faltas Mês =	0	1	1
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 2.670,30	R\$ 2.670,30

APONTAMENTO DE DESCONTO – PRODUÇÃO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 0,00	
(-) REPASSE MENSAL ODONTOLOGIA	100,00%	R\$ 70.000,00	
REPASSE PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 267.030,03	
REPASSE QUALIDADE	10,00%	R\$ 133.515,02	
Atendimento Urgência / Emergência			
PERÍODO	JAN	FEV	MAR
PRODUÇÃO	10.730	9.284	10.078
% MENSAL POR META CONTRATADA	86,71%	75,02%	81,44%
VALOR APONTADO	R\$ 0,00	R\$ 26.703,00	R\$ 26.703,00
PERCENTUAL APLICADO	0%	10%	10%

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 3º e 4º trimestres de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

1. **Cálculo do Indicador Pesquisa de Satisfação:** Esta diretoria tinha como entendimento que só deveria ser utilizado o total de atendimentos médicos para o cálculo deste indicador, após análise dos Termos Aditivos dos Contratos de Gestão, ficou definido o uso do total de atendimentos (médicos e odontológicos) para o cálculo a partir do mês de Janeiro de 2020;
2. **Avaliações negativas no Indicador Pesquisa de Satisfação:** Conforme cabe a esta diretoria, foi recomendado a Unidade que realize ações para diminuir estes índices, buscando melhor qualidade no serviço prestado para melhor satisfação dos clientes.
3. **Periodicidade das reuniões das Comissões Clínicas:** Conforme protocolo da Organização Social de Saúde que administra esta unidade, as reuniões de comissões clínicas ocorrem a cada 2 (dois) meses, discutindo os dados dos dois meses anteriores, logo, nenhum óbito ficava sem ser discutido, bem como, nenhum prontuário sem ser analisado. No entanto, esta Diretoria está alinhando com a Unidade, para que a realização das supracitadas reuniões seja mensal, como prevê as resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.171 de 30 de outubro de 2017 e nº 1.638/2002 de 9 de agosto de 2002.
4. **Recomendações relacionadas ao 2º trimestre/2019:** As resposta às considerações levantadas por esta comissão referente ao 1º trimestre de 2019, seguiram no Relatório trimestral do 4º trimestre de 2019.

9. Considerações sobre o Relatório Trimestral

Após análise dos dados apresentados pela **UPA OLINDA**, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Os dados avaliados neste relatório são referentes ao 1º trimestre, independente do encerramento do contrato. A unidade continua sob gestão da OSS até conclusão do processo licitatório, que está suspenso devido à Pandemia do Novo Coronavírus;
2. No período avaliado a unidade não cumpriu as metas de produção referente à Atendimento de Urgência / Emergência nos meses de fevereiro e março de 2020, e qualidade referente à Escala Médica Completa nos meses de fevereiro e março de 2020. No que se refere ao mês de fevereiro, apresentou 1 falta médica no plantão diurno de pediatria no dia 18 de fevereiro de 2020, bem como o não cumprimento da meta de produção Atendimento Urgência / Emergência, apresentando 75,02% da meta contratada, ambos justificados através do ofício nº 043/2020; e no mês de março verifica-se o não cumprimento do indicador de qualidade Escala Médica Completa, apresentando 1 falta médica no plantão diurno de pediatria no dia 24 de março de 2020, bem como o não cumprimento da meta de produção Atendimento Urgência / Emergência, apresentando um percentual de 81,44% da meta contratada, ambos justificados através do ofício nº 055/2020, respectivamente, sendo, desta forma, apontado desconto no repasse da unidade, porém esta diretoria acatou as justificativas enviadas pela unidade, através do ofício nº 301/2020, não havendo efetivação dos descontos apontados. No mês de janeiro houve falta na escala médica nos dias 09, 25 e 27 no plantão noturno de clínica médica, porém em nenhum desses dias o plantão ficou incompleto de acordo com o contrato de gestão, ainda assim a unidade apresentou justificativa através de ofício
3. Conforme o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/09, em sua Cláusula terceira - Do compromisso das Partes, "A contratada deverá ter na UPA diariamente 6 (seis) médicos, entre clínicos e pediatras e 1 (um) traumato-ortopedista, no plantão diurno. E no plantão noturno 4 (quatro) médicos, distribuídos entre pediatras e clínicos e 1 (um) traumato-ortopedista...". Desta forma por vontade própria e com recursos próprios, a UPA Olinda mantém um médico a mais do que a escala contratada estabelece, em seu plantão noturno, conforme verificado no BID em anexo a este relatório. Assim não caracteriza não

cumprimento da Escala Médica Completa nos dias em que a Unidade apresenta um médico a menos na escala do plantão noturno;

4. No que se refere ao SIA/SUS, a unidade apresentou uma produção de 157.279 no Trimestre, sendo 58.494 no mês de janeiro, 51.267 no mês fevereiro e 47.518 no mês de março. Havendo 04 glosas no mês de janeiro no valor de R\$ 101,88, referente ao CNES do profissional não encontrado no estabelecimento, e CEP do usuário inválido;
5. A Unidade possui, implantadas e em pleno funcionamento, as Comissões Clínicas de: Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica e Ética de Enfermagem, além do núcleo de segurança do paciente. As reuniões das Comissões ocorrem bimestralmente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões foram encaminhadas nos relatórios da Unidade.

10. Recomendações

Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se a Unidade a manter o padrão de excelência no que se refere ao atendimento ao usuário, às entregas de informações e dos relatórios dentro dos prazos previstos;

11. Anexos

Escalas médicas - Janeiro a Março/20

Relatório de Atividade Assistencial – Janeiro a Março/20

Relatório de Indicador de Qualidade – Janeiro a Março/20

Ofício 027/2020 UPA Olinda

Ofício 043/2020 UPA Olinda

Ofício 055/2020 UPA Olinda

Ofício 301/2020 DGMMAS



Documento assinado eletronicamente por **Luana Corrêa Araujo De Souza Diniz**, em 15/07/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7574981** e o código CRC **6BF5F19F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: